

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPARG)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **04.823.494/0001-65**, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o **Sr. Valter Luiz Bossa**, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ No **12.491.159/0001-35**, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01 – CEP: 87.020-015, na Cidade de Maringá-Pr, neste ato representado pelo Senhor Luciano Ferrari Francisco do CPF nº 039.968.309-71, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da Licitação pela modalidade de dispensa, autuada sob o nº 117/2021, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso pelo período de 12 (doze) meses, para Website dinâmico e responsivo, com manutenção, suporte e hospedagem com sistema Portyx - Plataforma Website para o Consórcio Cisparg.

§1º Os serviços do objeto serão contemplados no descritivo da tabela abaixo, como consta em orçamento do processo licitatório:

Serviço de assessoria:	Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: Atendimento via telefone, Sistema de Help Desk, E-mail, WhatsApp e Chat.
------------------------	--

<p>Portal (Website):</p>	<p>Home Página inicial do Website.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pop-up Janela de abertura superior ao conteúdo, utilizada para destacar avisos. Nela poderão ser cadastrados banners em imagens ou textos.</li><li>• Banner Rotativo Espaço para publicação de banners em formato de imagem.</li><li>• Institucional Informações sobre a instituição.</li><li>• História</li><li>• Gestão</li><li>• Galeria de Presidentes/Diretores</li><li>• Organograma</li><li>• Departamentos</li><li>• Atendimento Informações sobre os canais de atendimento disponibilizados pela instituição.</li><li>• Fale Conosco</li><li>• Endereço / Telefones / Endereço</li><li>• Mapa de Localização (Google Maps)</li><li>• FAQ – Perguntas Frequentes</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação Nesta sessão serão publicados os atos oficiais do Cispar. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.</li><li>• Fale Conosco Formulário para envio de mensagens de e-mail.</li><li>• Área de Atuação Publicação das áreas de atuação da instituição.</li><li>• Ações e Programas Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela instituição.</li><li>• Multimídia Publicação de vídeos e fotos.</li><li>• Vídeos Vídeos inseridos no Website a parte do código de incorporação do YouTube.</li><li>• Galeria de Fotos</li><li>• Notícias Divulgação de notícias.</li><li>• Notícias em Destaque Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.</li><li>• Eventos Informações sobre os eventos realizados.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Realizados (Galeria de Fotos)</li> </ul> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agenda de Eventos Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros.</li> <li>• Downloads Publicação de arquivos para download.</li> <li>• Links Úteis Publicação de links de Websites úteis aos visitantes do Website.</li> <li>• Links Externos Links direcionados para sistemas externos já utilizados.</li> <li>• Acessibilidade Práticas utilizadas para permitir a utilização do Website por pessoas que possuam deficiência ou não.</li> <li>• Redes Sociais Campo contendo ícones das redes sociais em que a instituição possui perfil.</li> <li>• Estatísticas de Acesso O Portal permite ter acesso a relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, através da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados. Os dados poderão ser publicados em texto simples ou em gráficos.</li> </ul>
<p>Portal de Compras - Licitações</p>	<p>Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licitações Publicação de editais de licitações.</li> <li>• Contratos Publicação de contratos.</li> <li>• Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações. O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado.</li> <li>• Alertas de Alteração de Licitação Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.</li> <li>• Fornecedores Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.</li> </ul>
<p>Carta de Serviços</p>	<p>A Carta de Serviços visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços. Com este módulo, a instituição poderá centralizar todos os acessos aos serviços, sendo eles formulários do Portal ou links para sistemas externos.</p> <p>A Carta de Serviços tem como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade.</li> <li>• Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia.</li> <li>• Garantir o direito do cidadão para receber serviços em conformidade com as suas necessidades.</li> </ul> <p>Benefícios:</p> <p>Com a implementação da Carta de Serviços as organizações públicas estarão ajustando a atuação do setor público às expectativas dos cidadãos. O agendamento de Atendimento Online (Calendário): Possibilita ao cidadão selecionar o mês/ano, dia e horários disponíveis para agendamentos de atendimento presencial, específico em cada serviço prestado pela autarquia.</p>

Transparência Web	<p>Página para centralização dos acessos aos conteúdos publicados no Portal da Transparência. O ambiente permite a realização de publicações diretamente em suas páginas, assim como a gestão de links que levam ao acesso direto à página da publicação. Dessa forma, os acessos às publicações ficarão mais fáceis e diretos, diminuindo as dificuldades em localizar informações publicadas nos Portais da Transparência, dificuldade comum encontrada pelos cidadãos e também pelos auditores do Ministério Público e Tribunal de Contas.</p>
Subsite (Laboratório)	<p>Página com navegabilidade simples, com acessibilidade e logo do CISPARG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Home Página inicial do Website.</li> <li>• Resultados Online Página com um redirecionamento ao sistema externo.</li> <li>• Sobre o Laboratório Página com dados para inserção de informações em imagens.</li> <li>• Ensaios Página inserção de informações.</li> <li>• Notícias Divulgação de notícias.</li> <li>• Notícias em Destaque Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.</li> <li>• Legislação Nesta sessão serão publicados os atos oficiais do Cisparg. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.</li> <li>• Reclamações e Sugestões Redirecionamento ao canal de ouvidoria.</li> <li>• Fale Conosco Formulário para envio de mensagens de e-mail.</li> </ul>
Painel de Gestão de Conteúdo	<p>O Painel de Gestão de Conteúdo, permite o gerenciamento das informações cadastradas no Portal. Além disso, é possível o gerenciamento de atalhos para sistemas, categorias e subcategorias do menu de navegação, criação de páginas aleatórias para publicação de conteúdo, gerenciamento das solicitações de ouvidoria e eSIC, entre outras funções. O acesso ao Painel é restrito a usuários cadastrados e com permissão de acesso aos cadastros relacionados ao seu “papel de usuário”. Dessa forma, será possível delegar funções e permissões que permitam que um usuário administrador tenha acesso somente aos cadastros relacionados ao seu departamento.</p>

Serviços inclusos	Importação dos dados do atual para o novo Portal através de backup; ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva; ✓ Suporte Técnico através dos canais: Telefones, Sistemas de Chamado Help Desk, E-mail e WhatsApp; ✓ Treinamento remoto sem limites de horas; ✓ Serviço de e-mails corporativos: 30 contas; ✓ Hospedagem compartilhada com espaço de 100GB; ✓ Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Portal; Banco de dados utilizado: MYSQL; ✓ Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success);
-------------------	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência da data de sua publicação no diário oficial até 30/11/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato administrativo diante da verificação da oportunidade e conveniência poderá ser renovado mediante a autorização da autoridade competente deste Consórcio e devidamente justificado com a solicitação prévia do setor solicitante, com antecedência de mínimo de trinta dias, para a futura renovação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada valor mensal de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

A prestação de serviço ocorrerá de forma parcelada. O fornecimento dos serviços em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta da contratada será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante da seguinte forma: será pago de forma mensal nos valores de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), e a taxa de importação de dados no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com a respectiva emissão da Nota Fiscal do período do serviço prestado,

sendo enviada no e-mail: [administracao.cispar@consorciocispar.com.br](mailto:administracao.cispar@consorciocispar.com.br), com os documentos de habilitação exigidos pela Lei 8.666/1993, devidamente regularizados, para fins de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento onerará o orçamento para o Exercício de 2021 na seguinte dotação orçamentária:

**01.001.17.122.0002.2002.33.90.40.00.00**

### **CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

O contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, II a critério das partes, devendo neste caso ser aplicado índice oficial para efeitos de reajuste contratual.

A Lei 8.666/1993 em seu artigo 57 – Inciso II informa: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

§1º São obrigações da contratada:

- I - fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;
- II - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;
- III - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante:

- I - comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- II - fiscalizar a execução do contrato;
- III - assegurar ao pessoal da contratada o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar plena execução do contrato;
- IV - efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelo contratante, através do Setor Administrativo Cispar, do Servidor Efetivo na pessoa de Gabriel Puiatti Rios, Fiscal Titular, portador do C.P.F. sob o nº 439.474.558-60, na qual em período de férias ou qualquer fato superveniente, que o impeça de fiscalizar o objeto contratual supracitado, esta função deverá ser exercida, pelo Servidor Público Efetivo que estiver em atividade do Setor

Administrativo Cispar, que estiver disponível a qual poderão, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de dois a cinco dias úteis, serão objeto de aplicação de advertência, multa ou até mesmo rescisão contratual.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

### **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, tal como aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mês em que ocorreu a falha, sendo que a multa poderá ser aplicada por até três vezes; após a aplicação da multa, sem prejuízo da aplicação de advertência conjunta, será iniciado o procedimento de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**



## DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município e na internet, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 24 de novembro de 2022.

---

**Valter Luiz Bossa**

**Diretor Executivo do Consórcio Cispar**

**CNPJ: 04.823.494/0001-65**

**L2F SISTEMAS**

**WEB LTDA-ME**

Assinado de forma digital por  
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME  
Dados: 2021.11.30 16:49:48  
-03'00'

---

**Luciano Ferrari Francisco**

**L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**

**CNPJ: 12.491.159/0001-35**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome  
CPF nº

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**  
**Processo Administrativo 197/2021**  
**Dispensa de Licitação 117/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
– CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso pelo período de 12 (doze) meses, para Website dinâmico e responsivo, com manutenção, suporte e hospedagem com sistema Portyx - Plataforma Website para o Consórcio Cispar.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30/11/2022.

Jussara - PR, 24 de novembro de 2021.

---

**Valter Luiz Bossa**  
**Diretor Executivo do Consórcio Cispar**  
**CNPJ: 04.823.494/0001-65**